



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 003, de 02 de fevereiro de 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de abono aos colaboradores vinculados a Secretaria de Educação denominado de “ABONO POR METAS DO PLANO DE AÇÃO - MPASME”, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere os art. 1º parágrafo 2º XXV e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, concomitantemente com o art. 22 da Lei Federal 11.494/07, Lei 14.113/20 e com a Lei municipal 1.665/2022 no qual dispõe sobre a concessão de abono ao pessoal do magistério e demais servidores vinculados a rede de ensino no município de Princesa Isabel.

**DECRETA:**

Art. 1º Concede ABONO ao pessoal integrante do novo FUNDEB, ligado ao atingimento de metas previstas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, bem como no das Escolas da rede.

Art. 2º O referido abono será destinado aos profissionais diretamente ligados ao avanço dos índices do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que tinha como meta 7.2 na Meta 2, Objetivo 3 do Plano de Ação e a Rede atingiu 7.6 no IDEB de 2023.

Art. 3º O ABONO destina-se também, aos profissionais diretamente ligados ao avanço nos níveis de fluência leitora dos alunos do segundo ano do Ensino Fundamental, onde, no ano de 2023, o município figurou em primeiro lugar no Estado da Paraíba.

Art. 4º O valor do abono será definido por ocasião do saldo superavitário do presente exercício, aos integrantes do presente feito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 02 de fevereiro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito